ASSUNTO	Concessão de reajuste salarial aos Analistas de Nível superior – Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CPFI-CAU/RS

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS) reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 15 de janeiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos II, V, VI, XII, XIII e XIV do art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o recurso destinado a salários e encargos estimado para o exercício de 2019 corresponde a 41,3% das receitas correntes do orçamento anual previsto;

Considerando a Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Arquitetura e Urbanismo e

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1 – Pela aplicação do índice de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimo por cento), referente ao reajuste do salário mínimo nacional brasileiro, como reajuste salarial aos Analistas de Nível superior – Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS, a partir de 1º de janeiro de 2019.

2 – Pelo ajuste orçamentário que se fizer necessário, a ser realizado por ocasião da próxima reformulação orçamentária, uma vez que não foi prevista reposição salarial para o ano de 2019.

3 – Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência e Plenário do CAU/RS para as devidas providências.

Com **04 (quatro) votos** favoráveis dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 15 de janeiro de 2019.

RÔMULO PLENTZ GIRALT _____
Coordenador
ALVINO JARA _____
Membro
RAQUEL RHODEN BRESOLIN _____
Membro
EMILIO MERINO DOMINGUEZ _____
Membro Suplente